



Ajuste Direto,
nos termos da alínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º
do Código dos Contratos Públicos

Projeto de Decisão Final

1. N.º de Procedimento: AJUSTE DIRETO N.º 61/2024

2. Objeto

Locação e Montagem de palco Orbital Coberto, para Espetáculo de Gisela João, no dia 5 de Outubro, no âmbito do festival Literário

3. Entidade competente:

O presente procedimento foi autorizado por Despacho do dia 4 de Outubro de 2024, do Senhor Vice Presidente da Câmara, 

4. Preço Base

€7.000,00 (Sete mil euros).

5. Entidade Convidada:

Entidade	Proposta Apresentada
Jet Stand – Montagem de Stands, Feiras e Exposições, Lda.	X

6. Admissão e exclusão de proposta

Concorrente	Admitido	Excluído
Jet Stand – Montagem de Stands, Feiras e Exposições, Lda.	X	-



7. Análise da proposta admitida

Entidade: Jet Stand – Montagem de Stands, Feiras e Exposições, Lda.

Preço: €6.395,00; válido por não ser superior ao preço base.

Conclusão: Neste contexto, pode considerar-se a proposta em condições de admissão que, sendo proposta única, se encontra em condições de ser adjudicada.

8. Audiência Prévia

De acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, em virtude de ter sido apresentada uma única proposta.

9. Adjudicação e Formalidades Complementares

9.1 Proposta de Adjudicação

Tendo em conta o presente projeto de decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a adjudicação do presente procedimento para a **“Locação e Montagem de Palco Orbital Coberto, para Espetáculo de Gisela João, no dia 5 de Outubro, no âmbito do Festival Literário”**, à empresa **Jet Stand – Montagem de Stands, Feiras e Exposições, Lda.**, com morada em [REDACTED], pelo montante de **€6.395,00** (Seis mil trezentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA.

10. Documentos de Habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos do presente Procedimento, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 5 dias, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

11. Caução

Considera-se, face ao valor, ser inferior a €200.000,00, não será exigida caução de acordo com o previsto no Caderno de Encargos /Ofício Convite - Anexo A -Termos e Condições e conforme estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

12. Contrato Escrito

Não será celebrado contrato escrito, uma vez que se verifica que o preço contratual do presente procedimento **é inferior** a €10.000.00, valor limite a partir do qual é exigível a celebração do presente contrato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, e de acordo com o n.º 4 da cláusula 13.ª do Anexo A ao Ofício Convite do presente procedimento.

13.Data: 8 de outubro de 2024

O Vereador Permanente,

